



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.843 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a redação do Art. 2º da Lei n.º 2.950, de 28 de Agosto de 1997, que desafeta a destinação do imóvel público, parte do lote sem número, localizado na quadra 209, entre a Avenida Pedro Pinto de Souza e a Rua José do Patrocínio, bairro São Cristovão, nesta cidade, com área de 191,66m², autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo ao Senhor Aldevino Custódio Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 2.950, de 28 de Agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei n.º 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA, partedo lote sem número, localizado na quadra 209, entre a Avenida Pedro Pinto de Souza e a Rua José do Patrocínio, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com área de 189,94m² (cento e oitenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 23,60 metros, confrontando com os lotes s/nº, da mesma quadra nº209;

SUL: na extensão de 22,14 metros, confrontando com a passagem existente;

LESTE: na extensão de 9,48m, confrontando com a Av. Pedro Pinto de Souza;

OESTE: na extensão de 7,13m, confrontando com a Rua José do Patrocínio, onde faz frente.”

(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS